



Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Equipe de Projeto Estratégico Segurança da Informação
Resolução TSE nº 22.780/2008 c/c Ato TRE-RJ nº 248/12

ATA DE REUNIÃO

Data	29/08/2013 – Quinta-feira
Início	11h10
Fim	14h00

1. Participantes

Nome	Unidade
Carlos Henrique Pereira Barbosa	Secretaria de Administração
Claudio Felipe Alexandre Magioli Nuñez	Secretaria Judiciária
Jorge Luiz Medeiros Gomes	Assessoria da Diretoria-Geral
Leonardo Karfunkelstein Lima	Secretaria de Tecnologia da Informação
Luciana Siqueira de Carvalho	Secretaria de Administração
Marcelo Luiz Dias	Secretaria de Orçamento e Finanças
Odlan Villar Farias	Gabinete da Vice-Presidência

2. Pauta.

Análise e debate sobre a minuta de Política de Segurança da Informação do TRE-RJ (continuação).

1. Deliberações.

3.1. Luciana de Carvalho, revendo a Resolução TSE nº 22.780, percebeu que a referida norma estabelece às comissões regionais a competência para elaborar normas e procedimentos que garantam a segurança da informação, ou seja, poderes mais amplos àqueles definidos até o momento por esta equipe no âmbito do TRE-RJ.

3.2. Leonardo Lima ficou incumbido de apresentar, na próxima reunião, um conceito mais adequado para o termo 'ativo de informação'.

3.3. Também foi verificada a necessidade de rever a redação dos termos 'plano de contingência da informação' e 'plano de continuidade de negócio', em concordância com o aprendizado da equipe na capacitação em gerenciamento de riscos. Por conta disso, os dispositivos seguintes, que fazem menção aos termos que serão revisados (especialmente o atual artigo 14 da minuta, que trata da responsabilidade das unidades, juntamente com a comissão, na elaboração dos planos de contingência), exigirão futuramente nova atenção da equipe, de modo a manter coerência.

3.4. Claudio Magioli ficou encarregado de apresentar uma redação mais adequada ao atual artigo 21 da minuta, que as informações produzidas, pelos usuários no exercício de suas funções, são propriedade intelectual do TRE-RJ.

3.5. Odlan Farias sugeriu que conste, do texto dos dispositivos da minuta, as remissões aos dispositivos de outras normas quando for o caso de reprodução literal, a exemplo do que é feito pelo TSE na redação de suas resoluções que regulamento o processo eleitoral.

3.6. Jorge Gomes verificará a numeração dos atos da Presidência que tratam da composição atual do Comissão de Segurança da Informação, tendo em vista o artigo 36 da minuta.

2. Comunicados.

Confirmada a próxima reunião para às 11 horas do dia 12 de setembro.

3. De acordo.

Carlos Henrique Barbosa

Claudio Felipe Magioli

Janeth Gomes

Leonardo Lima

Luciana de Carvalho

Marcelo Dias

Odlan Farias